

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 019/2024						
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024IA000005				PARECER ÚNICO		
<b>1.0 IDENTIFICAÇÃO</b>						
<b>1.1 Identificação do Responsável pela Intervenção Ambiental</b>						
Nome:	Elisângela Miquelito Peluso					
CPF / CNPJ:	030.852.706-20					
Endereço:	Rua Alvimar Miquelito, nº 179, CA Sobrado, Eldorado.					
Município:	Ubá	UF	MG	CEP	36504-096	
Telefone:	(32) 8450-0753/ (32) 98450-0753	E-mail:	lucasfq.bga@gmail.com			
<b>1.2 Identificação do Proprietário do Imóvel</b>						
Nome:	Elisângela Miquelito Peluso					
CPF / CNPJ:	030.852.706-20					
Endereço:	Rua Alvimar Miquelito, nº 179, CA Sobrado, Eldorado.					
Município:	Ubá	UF	MG	CEP	36504-096	
Telefone:	(32) 8450-0753/ (32) 98450-0753	E-mail:	lucasfq.bga@gmail.com			
<b>1.3 Identificação do Imóvel</b>						
Localização:	<input checked="" type="checkbox"/> URBANA <input type="checkbox"/> RURAL <input type="checkbox"/> EXPANSÃO URBANA <input type="checkbox"/> DISTRITO			Regional		
Endereço	Rodovia MGT 265, KM 88; Ubá X Juiz de Fora, Eixo Rodoviário					
Município	Ubá	UF	MG	CEP	-	
<b>1.4 Localização Geográfica</b>						
Formato Datum: SIRGAS 2000	Latitude			Longitude		
	Grau: 21°	Min: 7'	Seg: 37.8"S	Grau: 42°	Min: 59'	Seg: 18.5"O
<b>2.0 CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/INTERVENÇÃO</b>						
<input checked="" type="checkbox"/>	Atividade Não Passível de Licenciamento	Descrição da Atividade:	Regularização de Imóvel			
<input type="checkbox"/>	Atividade Passível de Licenciamento	Código DN 01/2020:				
<b>2.1 DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>						
<input type="checkbox"/>	SUPRESSÃO DE COBERTURA DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO					
<input checked="" type="checkbox"/>	INTERVENÇÃO COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE					
<input type="checkbox"/>	DESTOCA EM ÁREA REMANESCENTE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA					
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS					
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS COM PROTEÇÃO LEGAL					
<b>2.2 Característica do Ambiente</b>						
Área de Intervenção:	351,06m <sup>2</sup>		Área da Imóvel:	6.100,00 m <sup>2</sup>		
Nº de Indivíduos:			Rendimento Lenhoso:			

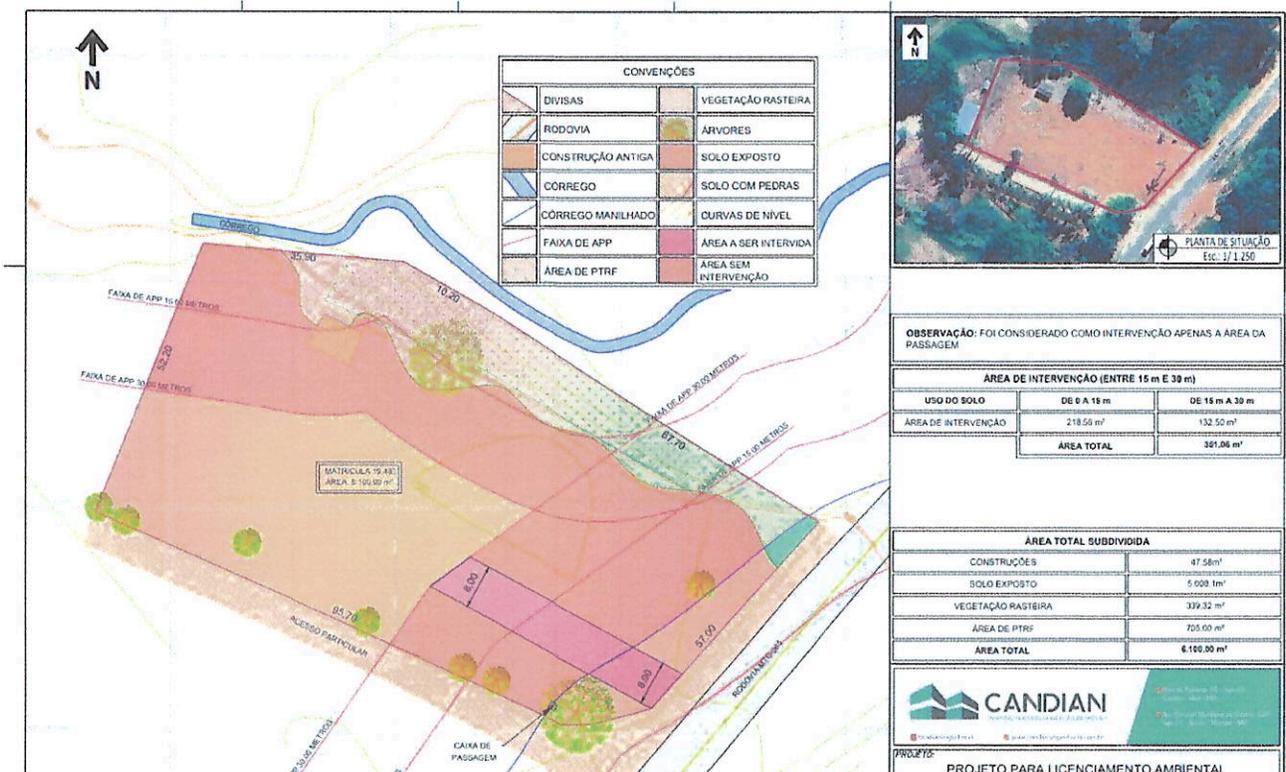
CAR/INS.MUNICIPAL:		
<b>4.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO</b>		
Técnicos Responsáveis:	Lucas Faria de Queiroz Biólogo CRBio: 123.510/04-D Daniel Candian Nicacio Engenheiro Agrimensor e cartógrafo CREA/MG: 212.856/D	
ART Nº:	Nº 20241000101695 MG20242709952 MG20232408385	N/A: <input type="checkbox"/>
<b>5.0 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS</b>		
<p>Conforme estudos apresentados em decorrência do processo administrativo em questão, fica o(a) responsável pela intervenção ambiental ora requerida obrigado a cumprir com as medidas propostas, e além disso realizar o cumprimento das medidas abaixo citadas:</p> <p>Das medidas mitigadoras:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Instalação de sistema de tratamento de efluentes no imóvel;</li> <li>2. Gestão e destinação correta dos resíduos sólidos gerados;</li> <li>3. Manutenção da área permeável e manutenção da vegetação existente na área não edificante e nas áreas que não ocorrerão intervenção ambiental;</li> <li>4. Apenas realizar o início das obras após a obtenção do Alvará de Construção;</li> <li>5. Realizar a remoção das estruturas na faixa não edificante após aprovação conforme apresentado nos estudos técnicos;</li> <li>6. Realizar o plantio da cerca viva delimitando e isolando toda a Área de Preservação Permanente do imóvel não autorizada a intervenção ambiental;</li> <li>7. Não realizar obras posteriores à aprovação deste processo, sem qualquer permissão do órgão legal competente em área de preservação permanente;</li> <li>8. Não realizar intervenção estrutural que cause dano ao manilhamento existente.</li> </ol> <p>Das medidas compensatórias:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração e execução de um projeto Técnico de Reconstituição de Flora-PTRF, para uma área duas vezes maior ao tamanho da área de intervenção, ou seja, 705,00 m<sup>2</sup> além do plantio de mais 15 (quinze) mudas nativas para compensar a supressão de uma árvore isolada nativa (proposta de 15:1 apresentada pelo próprio empreendedor). Assim a área total a ser compensada é de 840,00 m<sup>2</sup> a serem compensados com o plantio de 95 (noventa e cinco) mudas arbóreas nativas. Distribuídas em espaçamento de 3 metros entre plantas e 3 metros entre linhas utilizando 48 mudas de espécies pioneiras, 29 de espécies Clímax exigentes em Luz e 18 mudas espécies Clímax tolerante à sombra.</li> <li>2. Acompanhamento de um profissional habilitado e respectiva ART- Anotação de responsabilidade técnica de execução, cumprimento de todo o cronograma de atividades e manejo apresentados no PTRF;</li> <li>3. Apresentar, semestralmente, relatório de acompanhamento de plantio, durante todo prazo vigente do PTRF.</li> </ol>		
<b>6.0 VALIDADE DO PROCESSO</b>		
Data de Aprovação: <b>31/07/2024</b>	Prazo de Execução da Intervenção: <b>3 Anos</b>	Prazo de Cumprimento das Medidas: <b>05 Anos</b>
<b>6.0 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE</b>		
<p>Nos termos da DN 02/2020:</p> <p>“Art.30. As medidas mitigadoras e compensatórias por intervenções ambientais, aprovadas nos termos desta deliberação, vinculam o interessado ao seu integral cumprimento, valendo a assinatura do interessado na via de cópia do documento de autorização como vinculação ao cumprimento das medidas, cujo compromisso possui eficácia de título executivo extrajudicial, autorizando sua execução judicial em caso de descumprimento, nos termos da lei processual civil.”</p>		

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024IA000005

PARECER ÚNICO

CROQUI/MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO



Ubá, Minas Gerais, 02 de agosto de 2024.

Responsável pela Intervenção

*Eluqueiro*

Responsável pelo Uso do Solo

*Eluqueiro*

Autoridade Responsável



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E557-310A-B5F2-7430

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE RESENDE PADILHA (CPF 719.XXX.XXX-00) em 14/08/2024 12:44:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/E557-310A-B5F2-7430>